
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 07 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica à União Federal, para uso do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região - TRT 8ª.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a alienar, mediante doação, o imóvel situado na Travessa Dom Pedro I, nº 668, à União Federal.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação se destina à instalação do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região - TRT 8ª.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 JULHO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOE Nº 30.231, de 09/07/2004.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.